



## TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Deputado Padre Pedro Baldissera, datado de 02/08/2023, ao Requerimento **RQC/0009/2023**, do Deputado Padre Pedro Baldissera, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº **PL./0072.6/2022**, que "Altera a alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 7.987, de 1990, que "Disciplina o uso de veículos rodoviários oficiais nos três Poderes do Estado e dá outras providências" para garantir que as escolas públicas estaduais do ensino regular tenham à disposição um veículo automotor. ", de autoria do Deputado Celso Zuchi.

Florianópolis, 08 de agosto de 2023.

Maria Ivonete Lessa  
Coordenadora de Documentação

